DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Homologação / Adjudicação 7
Compras 7
Intenção de Aviso de Contratar 7

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Atos de Mesa 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5725 de 18 de dezembro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.398/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010811	Educação Física e Desporto					
856	4.4.90.52.00	27.812.0017.1070	98.110.000	Equip. Mat. Permanente	(+)	101.700,00
	TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**(+)**	**101.700,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 18 de dezembro de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/41C1-5FFC-FE19-502E e informe o código 41C1-5FFC-FE19-502E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5726 de 18 de dezembro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.447/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Créditos Adicionais Especiais, conforme abaixo discriminado:

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo 1º, terão recursos proveniente de Superávit Financeiro no valor de R$ 168.550,00 e Excesso de Arrecadação no valor de R$ 12.500,00, conforme discriminado:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010812	Cultura					
849	3.3.90.39.00	13.392.0018.2036	05.100.164	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	30.000,00
850	3.3.90.48.00	13.392.0018.2036	05.100.164	Outros aux. Financ. a P. Física	(+)	78.800,00
851	4.4.90.52.00	13.392.0018.1001	05.100.164	Equip. Mat. Permanente	(+)	24.050,00
852	3.3.90.39.00	13.392.0018.2036	05.100.165	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	27.700,00
853	3.3.90.48.00	13.392.0018.2036	15.100.165	Outros aux. Financ. a P. Física	(+)	8.000,00

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
01010812	Cultura					
853	3.3.90.48.00	13.392.0018.2036	15.100.165	Outros aux. Financ. a P. Física	(+)	12.500,00

TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	**(+)**	**168.550,00**
TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**(+)**	**12.500,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 18 de dezembro de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/41C1-5FFC-FE19-502E e informe o código 41C1-5FFC-FE19-502E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5727 de 18 de dezembro de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.448/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Créditos Adicionais Especiais.

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo 1º, terão recursos proveniente de Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura						
0101	Poder Executivo						
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo						
01010812	Cultura						
854	3.3.90.39.00	13.392.0018.2036	05.100.137	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	28.000,00
855	3.3.90.48.00	13.392.0018.2036	05.100.137	Outros aux. Financ. a P. Física	(+)	135.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**163.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 18 de dezembro de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/41C1-5FFC-FE19-502E e informe o código 41C1-5FFC-FE19-502E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 383, de 18 de dezembro de 2.024.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 10.213/2024 da Secretária Municipal de Assistencia Social, informando sobre a transferência do servidor abaixo identificado, a partir de 02 de janeiro de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado o servidor **Valdemar de Jesus do Couto,** Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2.025.

Paço Municipal, em 18 de dezembro de 2.024

Assinado digitalmente

ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9671-4DB7-12D7-4FE4 e informe o código 9671-4DB7-12D7-4FE4

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Portaria nº 384 de 18 de dezembro de 2.024.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 10.211/2024, da Secretária Municipal de Educação, informando sobre a transferência da servidora abaixo identificado a partir de 02 de janeiro,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotada a servidora **Diliana Bruna dos Santos,** Auxiliar de Serviços Gerias, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração (Paço Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal, em 18 de dezembro de 2.024

Assinado digitalmente

ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/98AF-D6AA-5C94-07D8 e informe o código 98AF-D6AA-5C94-07D8

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 11/2024 - PROCESSO Nº 223/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizada a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 11/2024 de objeto a contratação de empresa para serviços de reforma/adequação do prédio onde se encontra instalado o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 28 de janeiro de 2025, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 28 de janeiro de 2025. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Agneli Steidel de Souza - Sec. Mun. Assistência Social.

.....

CONCORRÊNCIA Nº 12/2024 - PROCESSO Nº 224/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizada a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 12/2024 de objeto a contratação de empresa para serviços de reforma na cozinha do Acolhimento Municipal. A licitação irá ocorrer às 14h00min do dia 28 de janeiro de 2025, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 13h30min do dia 28 de janeiro de 2025. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Agneli Steidel de Souza - Sec. Mun. Assistência Social.

.....

CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados o descredenciamento da empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 24.327.852/0001- 56. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

.....

PREGÃO Nº 98/2024 - PROCESSO Nº 222/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 98/2024 de objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de padrões de energia, incluindo material e ART (quando necessário). A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 27 de janeiro de 2025, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 27 de janeiro de 2025. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Paulo H. Mendes de Carvalho - Sec. Mun. Obras e Infraestrutura.

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 90/2024 – PROCESSO N. 199/2024

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de vidros e espelhos, incluso material.

Logrou - se vencedora a empresa MD - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 11.875.817/0001-20, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, com o valor global de R$ 129.456,85 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Assinatura: 18/12/2024

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Paulo Henrique Mendes de Carvalho

.....

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 63/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público aos interessados que o aviso em epigrafe se encontra com sua data excedida e que a publicação na data de 18/12/2024 no Diário Municipal ocorreu por equívoco.

Todas as informações referentes a contratação seguem publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ATO DA MESA Nº 0002/2024

A **Mesa da Câmara Municipal de Itaberá**, em consonância ao disposto no art. 15 de seu Regimento Interno, resolve baixar o seguinte Ato:
considerando as festividades de final de ano, bem como o recesso legislativo;
considerando o curso do período de recesso legislativo e as festividades de Natal e de Confraternização Universal;
considerando a inexistência de convocações atuais para sessões legislativas extraordinárias e a inexistência de pautas abertas para manifestação popular;
considerando que o protocolamento de documentos e proposituras pode ser feito por via digital, em sistemática que admite o trabalho em domicílio;
considerando que a gestão do processo legislativo, do processo administrativo e de todos os sistemas administrativos, contábeis e afins do Legislativo, estão virtualizados, em sistemática que admite o trabalho em domicílio;
considerando que os serviços do Legislativo neste período, prioritariamente destinados a conferência de patrimônio e fechamento contábil e financeiro, são exclusivamente internos;
deliberou baixar o seguinte Ato:
I- Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Itaberá, no período do dia 23 a 31 de dezembro de 2024.
II- Mantem-se neste período o funcionamento interno ou em sistema home office para a condução dos trabalhos de encerramento de exercício e atendimentos de demandas externas.
III- Os servidores a seguir indicados ficam designados para, se necessário, procederem ao atendimento emergencial aos poderes públicos e ao público externo:

Recepção e Protocolo: **Renan Bortolo Portes** / **Marcelo Alves Proença**
Telefone celular: 15-99694.4002 / 15-99783.0993
WhatsApp: 15-99694.4002 / 15-99783.0993
E-mail: recepcao@Itabera.sp.leg.br

Secretaria Legislativa: **Maria Conceição de Souza**
Telefone celular: 15-99818.9522
WhatsApp: 15-99818.9522
E-mail: adm@itabera.sp.leg.br

Compras: **Marcos Vinícius Santos Morais**
Telefone celular: 15-99764.3162
WhatsApp: 15-99764.3162
E-mail: compras@itabera.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 241218170247606 5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Finanças: **Roberto Ferreira de Freitas**
Telefone celular: 15-99713.3467
WhatsApp: 15-99713.3467
E-mail: tesouraria@itabera.sp.leg.br

Procuradoria Jurídica: **Gilberto Gonçalo Cristiano Lima**
Telefone Celular: 15-99746.5497
WhatsApp: 15-99747.5497
E-mail: procuradoria@itabera.sp.leg.br

SIC, Ouvidoria e Transparência: **Amanda Aparecida de Melo Pedroso**
Telefone celular: 15-99785.1459
WhatsApp: 15-99785.1459
E-mail: protocolo@itabera.sp.leg.br

Contabilidade e Orçamento: **Patrícia Cristina Leite**
Telefone Celular: 15-99862.4446
WhatsApp: 15-99862.4446
E-mail: contabilidade@itabera.sp.leg.br

Assessoria Administrativa e Legislativa: **Antonio Mendes de Oliveira Júnior**
Telefone Celular: 15-99726.5149
WhatsApp: 15-99726.5149
E-mail: assessoria@itabera.sp.leg.br

IV- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 18 de dezembro do ano de 2024.

Vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente

Vereador Adriano Rossi Gomes
Vice-Presidente

Vereador Luiz Miguel de Oliveira
Primeiro-Secretário

Vereador Eduardo Prestes Schimidt
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria na data supra, disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal e remetido a Imprensa Oficial do Município para publicidade legal na data de 18 de dezembro de 2024.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Auxiliar Administrativo

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 241218170247606 5